



②
30/11/22
10:04h

PROCESSO LICITATÓRIO

PE - 36/2022-PMGP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Pick-up cabine dupla 4x4(Diesel), proposta nº 12884.091000/1220-03, FAF - Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Básica.

Data de Abertura: ____/____/____

Vol. ____/____



Memorando nº1107/SMS/2022

Goianésia do Pará, 06 de julho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação de abertura de processo Licitatório**

Senhor presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal, que a esta subscreve, vêm, em atenção e com base no permissivo legal.

Considerando a Lei 8.666/93, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde do município possui uma frota veicular com poucos automóveis, sendo muitos deles antigos e desgastados pelo excesso de uso,

Solicitamos a **Aquisição de 01(um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), proposta nº 12884.091000/1220-03**, FAF- Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, Portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Básica.

Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº008/2021

Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

Nem RANGER
Nem 510



1. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

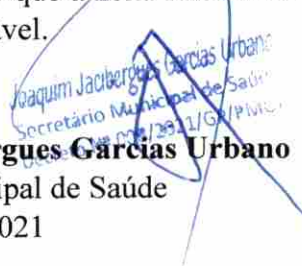
Considerando que os processos licitatórios finalizados, com aquisições de materiais e equipamentos oriundos de emendas parlamentares.

Considerando a real necessidade de aquisição de veículo para a complementação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a ações de atenção básica, justifica-se a abertura de processo licitatório para **Aquisição de 01(um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), proposta nº 12884.091000/1220-03, FAF-Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, Portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para atendimento dos serviços públicos.**

Assim a Secretaria Municipal de Saúde auxiliará, no transporte das equipes do Programa Saúde na Família e nos atendimentos que surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

A presente aquisição faz parte da política de saúde pública necessária para o bom funcionamento e eficácia dos serviços ofertados do município, sendo de suma importância, visto que a zona rural do município é extensa, agilizando o deslocamento, na forma confortável.


Joaquim Jacibergues Garcia Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01(um) veículo Pick-up cabine dupla 4x4(Diesel), proposta nº 12884.091000/1220-03, FAF – Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Básica.

2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que os processos licitatórios finalizados, com aquisições de materiais e equipamentos oriundos de emendas parlamentares.

Considerando a real necessidade de aquisição de veículo para complementação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a ações de atenção básica, justifica-se a abertura de processo licitatório para Aquisição de 01(um) veículo Pick-up cabine dupla 4x4(Diesel), proposta nº 12884.091000/1220-03, FAF – Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para atendimento dos serviços públicos.

Assim a Secretaria Municipal de Saúde auxiliará, no transporte das equipes do Programa Saúde na Família e nos atendimentos que surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município.

A presente aquisição faz parte da política de saúde pública necessária para o bom funcionamento, visto que a zona rural do município é extensa, agilizando o deslocamento, na forma confortável.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se o produto está de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

5.2 Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

5.2.1 Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

5.2.2 Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

5.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.4 Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

5.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO VEÍCULO

- ❖ A entrega do veículo deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde de, Goianésia do Pará, localizada na Rua da Paz, N° 60 - Bairro: Alto Bonito - CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA, no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.
- ❖ O veículo será recebido, pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
- ❖ A Secretaria designará, o servidor ou comissão de, no mínimo 3 membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei n° 8.666/93, para que comprove a adequação do objeto licitado.
- ❖ Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os veículos não atendam às especificações técnicas, poderá a Secretaria rejeitá-los, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos bens no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- ❖ O prazo para a entrega dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ou à pronta entrega, a contar da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7. DA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

7.1 A Contratada se compromete a realizar a entrega do veículo descrito na cláusula anterior, no instrumento convocatório/edital, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia.

7.3 Dar garantia da parte mecânica (motor e caixa) do veículo pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

7.4 Objetivando celeridade na disponibilização do veículo para atendimento dos serviços públicos, bem como objetivando minimizar custo ao Erário de deslocamento do veículo para fins revisão de garantia. A Contratada se compromete a realizar os procedimentos de revisão de garantia através de empresa devidamente credenciada, com suas instalações, localizada em um raio de distância máxima de 400 km a contar da sede do Município de Goianésia do Pará.

7.5 O veículo entregue pelo CONTRATADO deverá atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios.

7.6 Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima do objeto deste Termo de Referência.

7.7 O transporte e a entrega do veículo parte do objeto deste Termo de Referência são de Responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete, em conformidade com os quantitativos contratados.

7.8 O CONTRATADO deverá fornecer o veículo devidamente registrado no DENATRAN, conforme legislação vigente, no momento do recebimento da ordem de compra emitida pela PREFEITURA.

7.9 O primeiro emplacamento e licenciamento são de responsabilidade do CONTRATADO.

7.10 A Nota Fiscal deverá conter todos os dados necessários para a devida prestação de contas. Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências deverá ser substituída pelo CONTRATADO.

7.11 A entrega será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua da Paz. Nº 60 - Bairro: Alto Bonito - CEP: 68.639.000, Goianésia do Pará - PA. No ato da entrega deverá ser realizada a conferência dos itens de avaliação, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência.

7.12 Após entrega e verificação técnica, se o veículo não tiver apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto do veículo, o Termo de Recebimento somente será emitido após a regularização da pendência. Caso a irregularidade seja pequena e não comprometa o adequado funcionamento do veículo, o Termo de Recebimento poderá ser emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 30 (trinta dias) para resolução, sob pena de sanção.

8. DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA COM O VEÍCULO

- ❖ 01 (um) manual de operação e de manutenção básica;
- ❖ 01 (um) manual de serviço e reparação do VEÍCULO em oficina;
- ❖ Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
- ❖ Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ❖ Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia;
- ❖ Os equipamentos a serem fornecidos (se houver) com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia.

9. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu o objeto;

10.2 Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- d) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento do produto;
- e) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, mediante a entrega do objeto.
- j) Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- k) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Convocar a detentora dentro da vigência do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- c) Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a entrega do objeto da contratação.
- d) Emitir Nota de Empenho;
- e) Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- f) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a aquisição do produto;
- g) Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- h) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na entrega do produto;
- i) Se recusar a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

13. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1 Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

13.2 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

13.3 Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 13.1 e 13.2;

13.4 As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 13.3.

14. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

14.2 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Goianésia do Pará – PA, 06 de Julho 2022.



Joaquim Jacibergues Garcias-Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QT.	RS UNIT
1	VEICULO CAMINHONETE PICK-UP [SAUDE]:		UNIDADE	1	
	NA COR PRATA, ZERO KM, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), 04 PORTAS, ULTIMO MODELO E ANO FABRICAÇÃO, MOTOR DIESEL D-4D, 2.8, L 16 V TURBO COM TORQUE 50,9 KGF.M E POTENCIA DE 204/3.400 CV/RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 80LTRS, DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, TRAÇÃO 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, AR-CONDICIONADO AUTO/DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS (DOIS) DE JOELHO (MOTORISTA), LATERAIS (DOIS) E CORTINA (DOIS), COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2" DE TFT, MODO, RODA DE LIGA LEVE ARO 17", PROTETOR DE CAÇAMBA, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS DE LED ESTRIBOS LATERAIS E NA COR PRETA.				

PORTARIA Nº 2.090, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portafns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR PROPOSTA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14029232000122003	81000293	99.948,00	99.948,00	10301501985810001	
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	09056075000122003	81000293	39.269,00	39.269,00	10301501985810001	
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESSIAS	11292555000122001	81000293	99.027,00	99.027,00	10301501985810001	
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	11408429000122001	81000293	99.644,00	99.644,00	10301501985810001	
AM	CABEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CABEIRO	12698436000122004	81000293	104.997,00	104.997,00	10301501985810001	
AM	ITAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA-AM	11620780000122009	81000293	279.314,00	279.314,00	10301501985810001	
BA	LAJEDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10473852000122001	81000293	99.910,00	99.910,00	10301501985810001	
GO	MONTIVÍDIU DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MONTIVÍDIU DO NORTE	08013657000122010	81000293	150.000,00	150.000,00	10301501985810001	
MG	JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19174262000122017	81000293	9.247,00	9.247,00	10301501985810001	
MG	LAGOA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOURADA	13884294000122001	81000293	249.997,00	249.997,00	10301501985810001	
MG	MORADA NOVA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12476788000122002	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001	
MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11762976000122008	81000293	250.023,00	250.023,00	10301501985810001	
MG	PAÍNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193359000122003	81000293	47.807,00	47.807,00	10301501985810001	
MG	POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEU	12448012000122004	81000293	299.953,00	299.953,00	10301501985810001	
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000122004	81000293	55.292,00	55.292,00	10301501985810001	
MG	TUPACIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14819606000122009	81000293	99.489,00	99.489,00	10301501985810001	
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07313973000122001	81000293	299.024,00	299.024,00	10301501985810001	
PA	COLARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLARES	13165696000122002	81000293	149.941,00	149.941,00	10301501985810001	
PA	CURUKA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUKA	11674805000122002	81000293	199.974,00	199.974,00	10301501985810001	
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000122003	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001	
PA	NOVA IPOLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12780005000122003	81000293	198.566,00	198.566,00	10301501985810001	
PA	NOVA IPOLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12780005000122004	81000293	1.347,00	1.347,00	10301501985810001	
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	11287726000122007	81000293	19.942,00	19.942,00	10301501985810001	
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	04849697000122003	81000293	899.983,00	899.983,00	10301501985810001	
PB	RIACHAO DO POÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIACHAO DO POÇO	11975218000122001	81000293	398.563,00	398.563,00	10301501985810001	
RS	ARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATIBA	12200790000122004	81000293	249.992,00	249.992,00	10301501985810001	
RS	ARROIO DO PADRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARROIO DO PADRE	12535298000122007	81000293	249.935,00	249.935,00	10301501985810001	
RS	BOZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOZANO	12320813000122007	81000293	270.640,00	270.640,00	10301501985810001	
RS	ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERNESTINA	12489437000122002	81000293	249.995,00	249.995,00	10301501985810001	
RS	ESMERALDA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDA	12292052000122003	81000293	1.670,00	1.670,00	10301501985810001	
RS	INDEPENDENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11975898000122002	81000293	51.278,00	51.278,00	10301501985810001	
RS	JACUIZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUIZINHO	12867736000122001	81000293	249.777,00	249.777,00	10301501985810001	
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000122003	81000293	320.640,00	320.640,00	10301501985810001	
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAÍ RS	12066172000122011	81000293	249.899,00	249.899,00	10301501985810001	
RS	PASSA SETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA SETE RS	11991195000122007	81000293	250.000,00	250.000,00	10301501985810001	
RS	PEJUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEJUCARA	11822817000122002	81000293	250.000,00	250.000,00	10301501985810001	
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11302881000122026	81000293	249.245,00	249.245,00	10301501985810001	
RS	SENADOR SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SALGADO FILHO	11880189000122003	81000293	249.829,00	249.829,00	10301501985810001	
SC	LAURO MULLER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11292440000122001	81000293	199.813,00	199.813,00	10301501985810001	
SC	MAJOR VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA	11715955000122003	81000293	196.596,00	196.596,00	10301501985810001	
SC	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM BONITA	10536938000122005	81000293	200.000,00	200.000,00	10301501985810001	
SP	CORUMBATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAI	11221161000122003	81000293	100.000,00	100.000,00	10301501985810001	
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11379774000122004	81000293	128.919,00	128.919,00	10301501985810001	
TO	PAU D'ARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU D'ARCO - TO	12982961000122004	81000293	75.309,00	75.309,00	10301501985810001	
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490763000122001	81000293	397.132,00	397.132,00	10301501985810001	
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11490763000122002	81000293	102.863,00	102.863,00	10301501985810001	
TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	12489636000122002	81000293	299.816,00	299.816,00	10301501985810001	
TOTAL			47 PROPOSTAS				9.144.605,00	



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12884.091000/1220-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 12.884.091/0001-54	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIANÉSIA DO PARA	
Endereço Completo PEDRO SOARES DE OLIVEIRA COLEGIAL	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 68.639-000	UF PA	Município GOIANÉSIA DO PARA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
81000293 - R\$ 200.000,00 - RELATOR GERAL

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS NOSSA SENHORA APARECIDA	CNES:	2312778
---------------------------	-----------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM UMA SUPERFÍCIE DE 6.928 KM², ESTÁ LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PA-150 / BELÉM, NA MICRORREGIÃO SUL A QUAL PERTENCE A MESORREGIÃO PARAENSE. LIMITA-SE AO NORTE COM O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS NO SUL COM MUNICÍPIO DE JACUNDÁ E IPIXUNA, A LESTE COM O MUNICÍPIO DO BREU BRANCO E NOVO REPARTIMENTO E A OESTE COM O MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU E COM RONDON DO PARÁ. A SEDE MUNICIPAL TEM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03º, 50' E 30", DE LATITUDE SUL É DE 49º, 06' E 05" DE LONGITUDE NORTE (WG). ATUALMENTE GOIANÉSIA DO PARÁ, POSSUI 7.181 FAMÍLIAS E UMA POPULAÇÃO DE 41.642 HABITANTES (ESTIMATIVA IBGE/2022). O TIPO DE CONSTRUÇÃO DESSES DOMICÍLIOS E UM FATOR QUE NÃO PROMOVE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NA ZONA RURAL, ONDE CERCA DE 60% DAS CASAS SÃO DE TAIPA E NA ZONA URBANA 40% SÃO DE MADEIRA. GOIANÉSIA DO PARÁ REPRESENTA 0.5748 % DA POPULAÇÃO DO ESTADO, SEU ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) É DE 0.56, TEM EM SUA REDE DE SAÚDE 01(UM) HOSPITAL MUNICIPAL, 13 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM 06(SEIS) EQUIPE DE ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) COMPOSTA POR 01 MEDICO, 01 ENFERMEIRO(A), 02 TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, 12 AGENTES DE SAÚDE, SENDO 03 ZONA URBANA E 03 NA ZONA RURAL, TEMOS 02 (DUAS) EQUIPES DE SAÚDE BUCAL COM 2 CIRURGIÃO DENTISTAS E 02 ASB (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)POSSUIMOS 10(DEZ) AGENTES DE ENDEMIAS, SÃO IMPLANTADOS O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 70% DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. SÃO MONITORADOS OS INDICADORES PACTUADOS NO PACTO DE GESTÃO E SISPACTO, APROVADO E REGULAMENTADO PELA CIB E MS. A AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO CLIENTE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. COM O AUMENTO DESTES PROCEDIMENTOS O MUNICÍPIO BUSCA UMA SAÚDE DE QUALIDADE, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES. A EQUIPE DE SAÚDE TEM UMA MÉDIA ANUAL DE CONSULTAS MÉDICAS DE 10.080, VISITAS DOS PROFISSIONAIS ÀS RESIDÊNCIAS ESTIMA-SE CERCA: 28.502. OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REALIZARAM EM MÉDIA, 4.789 VISITAS MENSAS. O MUNICÍPIO TEM A NECESSIDADE DE CONTEMPLAÇÃO DESTE VEÍCULO, PARA SUPORTE BÁSICO, MOTORIZAÇÃO, PICK-UP, 04 PORTAS, NA COR BRANCA, PARA QUE FACILITE A LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DA ZONA RURAL, QUE POR SINAL É BASTANTE EXTENSA JUSTIFICA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA A DIESEL, CONSIDERANDO QUE A FROTA DE VEÍCULOS ESTÃO EM ESTADO PRECÁRIO, O VEÍCULO A SER ADQUIRIDO SERÁ UTILIZADO PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA DESLOCAMENTOS DE PROFISSIONAIS, VIAGENS OU VISITAÇÃO NA UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POIS NOSSA ÁREA TERRITORIAL CHEGA A 6.928 KM². O VEÍCULO SERÁ PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERÁ UTILIZADO NO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA E BEM COMO FOR NECESSÁRIO.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UBS NOSSA SENHORA APARECIDA			
Ambiente: Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)			
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)
Ar Condicionado		1	1.434,00
Valor total (R\$)		1.434,00	
Característica Física		Especificação	
CAPACIDADE CICLO		9.000 A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	
Especificação Técnica			
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)			
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)		1	198.566,00
Valor total (R\$)		198.566,00	
Característica Física		Especificação	
MOTORIZAÇÃO CÂMBIO TIPO DE DIREÇÃO AR CONDICIONADO TRIO ELÉTRICO ACESSÓRIO		MÍNIMO DE 140 CV MANUAL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA POSSUI PROTETOR DE CAÇAMBA	
Especificação Técnica			
Total		Qtd. Total	Valor Total (R\$)
		2	200.000,00
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS			
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)	
2		200.000,00	
DADOS BANCÁRIOS			
CÓDIGO	BANCO		
001	BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA		NOME	
041645		GOIANÉSIA DO PARA	
ENDEREÇO			
AV.TANCREDO NEVES,120, CTO.COMERCIAL CENTRO CEP:68.639-000			

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12.884.091/0001-54

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
12884091000122003	EQUIPAMENTO	2022	R\$ 200.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
2090	30/06/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	01/07/2022

Principais etapas da proposta

1	2	3	4	5	6	7	8	9
10		11						
			12					

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000293	2022	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	01/07/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	20220B817240	25000.092390/2022-81	DIPAG/FNS em 01/07/2022 13:22

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
PA

Município
GOIANESIA DO PARA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA

CNPJ
12.884.091/0001-54

Dados da Proposta

Nº da Proposta
12884091000122003

Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO

Ano
2022

Valor da Proposta
R\$ 200.000,00

Nº Portaria
2090

Data Portaria
30/06/2022

Valor Total de Empenho
R\$ 200.000,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220706006**

Estado do Pará

Governo Municipal de Goianésia do Pará

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

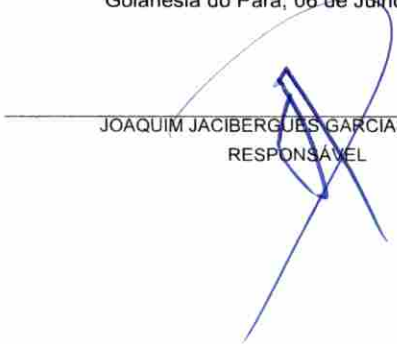
ÓRGÃO : 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 33 Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.074 Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Basi**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente**SUBELEMENTO :** 4.4.90.52.48 Veículos diversos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de 01(Um)veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), Proposta nº 12884.09100/1220-03, FAF - Equipamentos, emenda parlamentar nº 81000293, Portaria GM nº 2.090 de 30/06/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Básica, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
046130	VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP (SAÚDE)	1,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação:</i> NA COR PRATA, ZERO KM, CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA), 04 PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO FABRICAÇÃO, MOTOR DIESEL D-4D, 2.8, L 16 V TURBO COM TORQUE 50,9 KGf.m E POTÊNCIA DE 204/3.400 CV/RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 80LTRS, DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL, TRAÇÃO 4X4 E 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO E BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO, AR-CONDICIONADO AUTO/DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS (DOIS) DE JOELHO (MOTORISTA), LATERAIS (DOIS) E CORTINA (DOIS), COMPUTADOR DE BORDO COM TELA DE 4,2" DE TFT, MODO, RODA DE LIGA LEVE ARO 17", PROTETOR DE CAÇAMBA, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-BARROS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUE TRASEIRO CROMADO, PARA-BRISA DEGRADÊ, FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS DE LED ESTRIBOS LATERAIS E NA COR PRETA			

Goianésia do Pará, 06 de Julho de 2022


JOAQUIM JACIBERGUES GARCÍAS URBANO
RESPONSÁVEL

rpt01

